

PORTARIA Nº 17.140, de 23 de setembro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003011020, e

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5265964-90.2017.8.09.0051 (202200003011020), comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 8.163, de 26 de junho de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000031282867), Processo SEI nº 202200003011020, declarando o direito do 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 21.292 BAUER FERNANDES MACHADO, CPF nº 478.716.101-63 (000031667191), nos seguintes termos sintéticos: "Sentença reformada para reconhecer o direito ao ressarcimento de preterição, com resguardo a promoção ao posto militar a que tinha direito a parte recorrente, antes de responder ao processo criminal, eis que já preenchidos os requisitos para tal";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 12.894, de 21 de setembro de 2022, da PGE (000033892848), nos seguintes termos: "Uso do presente para esclarecer a forma de cumprimento da decisão proferida. A sentença transitada em julgado deve ser cumprida nos limites do pedido do autor. Os impedimentos legais expostos pelo Ofício nº 73.323, de 21 de julho de 2022, da Polícia Militar (PM), ocorreram apenas em razão da preterição já analisada e reconhecida pelo juízo. Assim, não podem neste momento obstar a execução do título executivo judicial. Desta feita, a promoção do requerente ao posto de 2º Sargento deve retroagir à data de 21 de maio de 2016, conforme pedido julgado precedente";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no ofício nº 12.985, de 22 de setembro de 2022, da PGE (000033927098), nos seguintes termos: "1. Em complemento à orientação exposta no Ofício Nº 12.894/2022, da PGE, faz-se necessária a retificação das promoções anteriores do autor, desde o ano de 2010, em observância ao que ficou estabelecido no acórdão transitado em julgado, que resguardou a promoção a que o militar tinha direito antes de responder o processo criminal", resolve

Art. 1º Promover à graduação de Cabo PM, a contar de 21 de maio de 2010, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 21.292 BAUER FERNANDES MACHADO, CPF nº 478.716.101-63.

Art. 2º Promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2012, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 21.292 BAUER FERNANDES MACHADO, CPF nº 478.716.101-63.

Art. 3º Promover à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 21 de maio de 2016, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 21.292 BAUER FERNANDES MACHADO, CPF nº 478.716.101-63.

Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 333173

PORTARIA Nº 17.134, de 26 de setembro de 2022

Altera a Portaria nº 13.503, de 23 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111

do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100002068027, e

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a acurada análise dos fatos e documentos a respeito, bem como relatório proferido pela Comissão de Promoção de Praças (CPP) em favor do 2º Sargento PM Reserva Remunerada RG 24.477 EDIOMAR SOARES DE FREITAS CPF nº 426.605.301-06 (000033025932), concluindo pela promoção à graduação de 2º Sargento QPPM a contar de 21 de setembro de 2017 (000030985251), conforme Ata nº 20, de 3 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 109, de 14 de junho de 2022 (000031134491);

Considerando porém, que o militar supramencionado foi promovido à graduação de 3º Sargento QPPM em 21 de setembro de 2020, pelo critério de antiguidade e finalmente promovido a pedido à graduação de 2º Sargento QPPM em 29 de junho de 2020, e transferido para reserva remunerada, conforme consta em sua ficha funcional (000033025932). Por conseguinte, sua promoção deve ser materializada somente da graduação de 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM, com alteração de sua data e para o critério de antiguidade;

Considerando que o militar foi promovido à graduação de 2º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de setembro de 2017, pelo critério de antiguidade, conforme Portaria nº 17.070, de 30 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.873 de 5 de setembro de 2022. (000033389501); e

Considerando que o militar em epígrafe foi promovido à graduação de 2º Sargento PM, em virtude de transferência para reserva remunerada, conforme Portaria nº 13.503, de 23 de junho de 2020, publicada em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 119, de 29 de junho de 2020 (000034016814), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 13.503, de 23 de junho de 2020, a partir da sua ementa, que passa a vigorar com as seguintes modificações: "Promove o 2º Sargento QPPM RG 24.477 EDIOMAR SOARES DE FREITAS, à graduação de 1º Sargento da reserva remunerada". (NR) ..... "Art. 1º Promover o 2º Sargento QPPM RG 24.477 EDIOMAR SOARES DE FREITAS CPF nº 426.605.301-06, à graduação de 1º Sargento da reserva remunerada, a contar de 29 de junho de 2020". (NR)

Art. 2º Encaminhar os autos à Goiás Previdência (GOIASPREV) para as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 333229

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 - PM	
Processo:	202100002031282
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção) sob o nº 08.273.364/0001-57
Objeto:	a) Dilação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2022; b) Alteração da razão social da contratada; c) Alteração da cláusula segunda do contrato originário, passando a mencionar expressamente o percentual da nova taxa de administração do contrato de -17,5% (dezesete, virgula cinco por cento), em conformidade com a Proposta Comercial (000031001708) ofertada para realização de aditivo de prorrogação contratual; d) Inclusão da cláusula do Programa de Integridade, promulgado pela Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho 2019.



Recurso:	Tesouro Estadual - Polícia Militar (2902)
Valor Total:	R\$ 2.499.761,01 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo)
Data da Assinatura:	29/09/2022

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO  
Protocolo 333408

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), <http://www.pm.go.gov.br> e [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2022/PMGO do TIPO Menor Preço por LOTE, sendo LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PROCESSO: 202200002104871. SOLICITANTE: PMGO. Objeto: Contratação de empresa para realizar emissão e correção de cartões respostas e aquisição de material de papelaria para os certames internos da Polícia Militar do Estado de Goiás. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2022. HORA: 10h00min (Horário de Brasília). RECURSOS: Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar). Valor Total Estimado: R\$ R\$ 68.276,50 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA- CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO  
Ordenador de Despesas  
Protocolo 333322

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - PMGO**

A PMGO torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2022 - PMGO, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo SEI nº 202100002137943, cujo objeto é a aquisição de Coletes de proteção balística nível III-A - Unisex, no valor de R\$ 38.667.992,00 à INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no qual disponibiliza a íntegra da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 - PMGO, em todas as suas minúncias, por meio dos sítios eletrônicos: [www.pm.go.gov.br](http://www.pm.go.gov.br) e [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

ANDRÉ HENRIQUE DE AVELAR DE SOUSA- CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO Ordenador de Despesas  
Protocolo 333175

**Diretoria Geral de Administração Penitenciária**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº  
010/2022**

Às 11:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Diretoria Geral de Administração Penitenciária, homologa a adjudicação referente ao Processo 202116448059346, Pregão 010/2022.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item nº: 1  
Produto/Serviço: SERVIDOR TIPO RACK  
Situação: DESERTO

Item nº: 2  
Produto/Serviço: NOBREAK - 10 KVA / 8 KW, TENSÃO: 220V  
Situação: DESERTO

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Protocolo 333124

**Secretaria da Saúde - SES**

**Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico nº 161/2022**  
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 161/2022 está remarçada para a data abaixo relacionada. O adiamento ocorreu face à necessidade de revisão do setor jurídico desta Secretaria. O edital e demais informações encontram-se à disposição na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, Fone: 3201-3800 e no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

P.E. N.º 161/2022 - Proc: 202200010030546 - Objeto: Aquisição de consumíveis do tipo tocha de quartzo compatível com o equipamento Espectrofotômetro de Emissão Óptica - ICP-OES OPTIMA, Modelo: 8300, Marca: Perkin Elmer e lâmpadas de catodo oco, codificada, monoelementar para Fe; Na; Cd; Pb; Cr e As, compatíveis com o equipamento Espectrofotômetro de Absorção Atômica - EAA, no modo Chama, Modelo: PinAAcle 900T/900H, Marca: Perkin Elmer, que se encontram instalados e são utilizados pela Seção de Toxicologia do LACEN/GO SES-GO. Tipo: Menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 34.221,88.

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h00min do dia 17/10/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 29 de setembro de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 333282

**Secretaria de Estado da Economia**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2022-SIF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera o anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante e bebida energética e isotônica

O SUPERINTENDENTE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18, no art. 40, § 1º do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução ficam INCLUÍDAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução ficam ALTERADAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

AUBIRLAN BORGES VITOI  
Subsecretário da Receita Estadual

**ANEXO I**

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
22434	7896045506859	Heineken	Cerveja Heineken 0,0% - Lata 269 ml	2,37